SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 05 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4217a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

ERRATA À CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a presente ERRATA à convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4217, de 05 de novembro de 2026, em razão da identificação de erro material na indicação de candidata convocada.

CONSIDERANDO a publicação da convocação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2024, destinada ao preenchimento de vagas no quadro de profissionais da Rede Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que, após revisão da publicação, foi identificado erro material na indicação de candidata constante do Anexo I da referida convocação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância da ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade e vinculação ao instrumento convocatório;

RESOLVEM:

Art. 1º RETIFICAR a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição nº 4217, de 05 de novembro de 2026, especificamente quanto à indicação da candidata **IRIS GABRIELLA EUGENIO DA SILVA RODRIGUES**, inscrita sob o nº 933003032, para o cargo de Assistente Social, tendo em vista a identificação de erro material na sua convocação.

Art. 2º Em decorrência da presente retificação, fica tornada sem efeito a convocação da referida candidata, constante do Anexo I da publicação mencionada, exclusivamente no que se refere à convocação objeto desta errata.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da convocação original, inclusive aquelas relativas à candidata Bruna Silva Siqueira, bem como o cronograma de atividades previsto no Anexo II, no que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 4º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima/PE, 05 de novembro de 2026.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

KLEBER GALDINO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:B54B6AE1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 - LEI N.2782

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	**250.000,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

242 13.392.0018.2002.0000 VALORIZACAO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA 250.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO, ORCAMENTO E
46 99.999.0020.9999.0000 GESTAO EFICIENTE, INOVADORA E SUSTENTAVEL -250.000,00
9.9.99.00.00 Reserva de Contingência F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

-250.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F6788CEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
16º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

16º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027

– CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal do Ipojuca, por meio da Secretaria Especial de Cultura, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO O **16º RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026-2027 — CONVOCATÓRIA PARA AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**

Conforme avaliação preliminar da **Comissão** nomeada pela Portaria nº 001/2026 - SECULT, ficam:

CREDENCIADOS HABILITADOS:

Nº	PROPONENTE/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	ATRAÇÃO/ARTISTA	RESULTADO
76/2026	AMANDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	29.464.390/0001-32	AMANDINHA VOZ	HABILITADO

Nos termos do edital e da legislação vigente,fica assegurado o prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recurso, contados a partir da publicação desta homologação.

2.1- Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria Especial de Cultura dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma (item 5 deste Edital).

2.2 - O recurso deverá ser enviado para o e-mail: convocatoriaipojuca@gmail.com, ou presencialmente na Secretaria Especial de Cultura, no prazo estipulado no item 5 deste Edital.

2.3 - Não serão aceitos pedidos de reconsideração das decisões tomadas pela Secretaria Especial de Cultura em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

2.4 - O recurso deverá conter as razões e justificativas referentes à etapa da análise da habilitação (artística e documental),sendo vedada a junta da de novos documentos, que deveriam constar originalmente no ato da inscrição, salvo em caso de diligência, no sentido de complementar informações constantes nos documentos anteriormente anexados.

2.5 - O proponente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo automaticamente indeferido o recurso inconsistente ou intempestivo.

Ipojuca/PE, 03 de novembro de 2026.

AMANDA MARIA DA COSTA ARAÚJO
Secretária Especial De Cultura

Publicado por:
Reniele Silva de Oliveira
Código Identificador:27C323DD

